



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE PANTANAL - IMAP**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMA/IMAP Nº 004 DE 13 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre o Manual dos Procedimentos de Licenciamento Ambiental no âmbito do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.257, de 9 de julho de 2001 e Resolução Conjunta SEMA/IMAP nº 001, de 30 de abril de 2003

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar, em caráter experimental, a adoção das diretrizes constantes do Manual de Procedimentos do Licenciamento Ambiental na forma dos anexos I e II desta Resolução, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal.

Art. 2º Durante a fase experimental os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, poderão apresentar contribuições, por escrito, no sentido do aprimoramento dos procedimentos, os quais serão analisados acerca da viabilidade ou não.

Parágrafo único – A sugestão não acatada será justificada ao proponente.

Art. 3º Transcorridos sessenta dias da publicação desta Resolução o Manual de Procedimentos do Licenciamento Ambiental será efetivamente adotado, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2004.

MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MANOEL DO CARMO VITORIO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente Pantanal